



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 177/2017

De 18.04.2017

“DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AÇÃO BENEFICENTE CANÃA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AÇÃO BENEFICENTE CANÃA**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 20.676.062/0001-25, com sua sede e foro no “Sítio Canãa”, s/nº, Bairro dos Pereiras, Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja atividade é a prestação de assistência social em residências coletivas e particulares, feita de forma abrangente a todos e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade, fundada no dia 20.04.2014 se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social e assistencial, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de abril de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal